



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Avenida Manoel
Novaes -S/N Anx 2,
Bom Jesus DaLapa - Ba,
47600-000

Telefone



77 3481-4214

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 13:00
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO - 145 - 2023 - EXONERAÇÃO - GERENTE DE EMPREENDEDORISMO.
- DECRETO - 146 - 2023 - NOMEAÇÃO GERENTE DE EMPREENDEDORISMO.
- DECRETO Nº 121 - 01-06-2023 - CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

PORTARIAS

- PORTARIA - 006 - 2023 - NOMEAÇÃO SERVIDOR PARA OCUPAR A FUNÇÃO DE AGENTE DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO.

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2022 - TOMADA DE PREÇO 002/2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE II PROPOSTA 110961670001/19-001.
- QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 183/2021 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 003/2021 - CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA, COM O OBJETIVO DE DIVULGAR AS AÇÕES, DIFUNDIR IDEIAS E SERVIÇOS, CRIAÇÃO E PRODUÇÃO DE CONTEÚDOS IMPRESSOS E AUDIOVISUAIS ESPECIALIZADA NOS MÉTODOS, NA ARTE E NAS TÉCNICAS PUBLICITÁRIAS, ESTUDO, CONCEPÇÃO, EXECUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PROPAGANDA AOS VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO.
- SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2022 - TOMADA DE PREÇO 001/2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL NA SEDE DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA, NO BAIRRO JOAO PAULO II CONVÊNIO CAR 705/2021.

RESOLUÇÕES

- RESOLUCAO - 014 - 2023 - DE 31 DE JULHO DE 2023 - CONSELHO TUTELAR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
(77) 3481-3374



DECRETO Nº. 145 DE 31 DE JULHO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO DE GERENTE DE EMPREENDEDORISMO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA - BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica exonerado (a) do cargo abaixo especificado, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Empreendedorismo do Município de Bom Jesus da Lapa – BA, o (a) Senhor (a):

SÍMBOLO	CARGO EM COMISSÃO	NOME
CC-8	GERENTE DE EMPREENDEDORISMO	GRACE KELLY FLORES NOGUEIRA

Art. 2.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, de acordo com a vigência da Lei Municipal n.º 717 de 15 de Dezembro de 2022;

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus da Lapa - BA, em 31 de julho de 2023.


Fabio Nunes Dias
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
(77) 3481-3374



DECRETO Nº. 146 DE 31 DE JULHO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO AO CARGO DE GERENTE DE EMPREENDEDORISMO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA - BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica nomeado (a) para exercício do cargo abaixo especificado, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Empreendedorismo do Município de Bom Jesus da Lapa – BA, o (a) Senhor (a):

SÍMBOLO	CARGO EM COMISSÃO	NOME
CC-8	GERENTE DE EMPREENDEDORISMO	BARBARA STEFANE SANTANA SANTOS

Art. 2.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, de acordo com a vigência da Lei Municipal n.º 717 de 15 de Dezembro de 2022;

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus da Lapa - BA, em 31 de julho de 2023.



Fabio Nunes Dias
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

RUA FLORIANO PEIXOTO - CENTRO

CNPJ: 14.105.183/0001-14 - CEP: 47.600-000 - BOM JESUS DA LAPA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO nº 121 DE 01 DE JUNHO DE 2023

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 4.348.296,10 (Quatro milhões e trezentos e quarenta e oito mil e duzentos e noventa e seis reais e dez centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 713/2022 de 24 de novembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 4.348.296,10 (Quatro milhões e trezentos e quarenta e oito mil e duzentos e noventa e seis reais e dez centavos) a saber:

Dotações Suplementares

0101 - SEC MUNIC DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

2.012 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

3.3.90.14.00 / 1500 - Diarias - Civil	1.000,00
Total por Ação:	1.000,00

2.085 - GESTÃO DA CONTABILIDADE

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
Total por Ação:	100.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 101.000,00

0303 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

2.094 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUNIC. DE ESPORTE E LAZER

3.1.90.04.00 / 1500 - Contratacao por Tempo Determinado	50.000,00
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	3.896,10
Total por Ação:	53.896,10

Total por Unidade Orçamentária: 53.896,10

0505 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.024 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1.90.04.00 / 1500 - Contratacao por Tempo Determinado	55.000,00
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	135.000,00
3.3.90.32.00 / 1500 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	57.000,00
3.3.90.33.00 / 1500 - Passagens e Despesas com Locomocao	230.000,00
3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	40.000,00

Total por Ação: 517.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

RUA FLORIANO PEIXOTO - CENTRO

CNPJ: 14.105.183/0001-14 - CEP: 47.600-000 - BOM JESUS DA LAPA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

2.031 - GESTÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

3.3.90.30.00 / 1661 - Material de Consumo	34.000,00
Total por Ação:	34.000,00

2.034 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

3.3.50.43.00 / 1500 - Subvencoes Sociais	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	556.000,00

0606 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

2.048 - GESTÃO DA MALHA VIÁRIA MUNICIPAL

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	190.000,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	20.000,00
Total por Ação:	210.000,00

2.097 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

3.1.90.04.00 / 1500 - Contratacao por Tempo Determinado	500.000,00
Total por Ação:	500.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	710.000,00

0707 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.035 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	50.000,00
3.3.90.30.00 / 1542 - Material de Consumo	65.000,00
Total por Ação:	115.000,00

2.036 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00 / 1540 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	264.500,00
Total por Ação:	264.500,00

2.093 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.14.00 / 1500 - Diarias - Civil	2.000,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	13.000,00
Total por Ação:	15.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	394.500,00

0808 - SEC. MUNIC. DE CULTURA E TURISMO

2.021 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE CULTURA E TURISMO

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	55.000,00
Total por Ação:	55.000,00

2.023 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE PROMOÇÃO DAS FESTAS CULTURAIS, RELIGIOSOS

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	450.000,00
Total por Ação:	450.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

RUA FLORIANO PEIXOTO - CENTRO

CNPJ: 14.105.183/0001-14 - CEP: 47.600-000 - BOM JESUS DA LAPA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Unidade Orçamentária: **505.000,00**

0909 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2.050 - GESTÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF

3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
Total por Ação:	3.000,00

2.051 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE

3.3.90.36.00 / 1600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00

2.053 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE PÚBLICA

3.3.90.14.00 / 1500 - Diárias - Civil	100.000,00
4.4.90.52.00 / 1500 - Equipamentos e Material Permanente	57.000,00
Total por Ação:	157.000,00

2.054 - GESTÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS

3.3.90.39.00 / 1600 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00

2.055 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.000,00
Total por Ação:	4.000,00

2.056 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLES DE EPIDEMIOLOGIA E DE DOENÇA

3.1.90.11.00 / 1604 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	500.000,00
Total por Ação:	500.000,00

2.057 - GESTÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL

3.1.90.04.00 / 1600 - Contratação por Tempo Determinado	50.000,00
3.3.90.39.00 / 1600 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	18.000,00
Total por Ação:	68.000,00

2.062 - GESTÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA

3.3.90.30.00 / 1600 - Material de Consumo	100.000,00
3.3.90.36.00 / 1600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	700,00
Total por Ação:	100.700,00

2.122 - GESTÃO DAS AÇÕES DA UTI ADULTO E NEONATAL

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.30.00 / 1600 - Material de Consumo	454.000,00
3.3.90.39.00 / 1600 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	395.000,00
Total por Ação:	854.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 1.711.700,00

1010 - SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E EMPREENDEDORISMO

2.010 - GESTÃO DE AÇÕES DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

4.4.90.52.00 / 1500 - Equipamentos e Material Permanente	9.000,00
--	----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

RUA FLORIANO PEIXOTO - CENTRO

CNPJ: 14.105.183/0001-14 - CEP: 47.600-000 - BOM JESUS DA LAPA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Ação:	9.000,00
-----------------	----------

Total por Unidade Orçamentária:	9.000,00
---------------------------------	----------

1919 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

2.018 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

3.1.90.04.00 / 1500 - Contratacao por Tempo Determinado	70.000,00
---	-----------

Total por Ação:	70.000,00
-----------------	-----------

Total por Unidade Orçamentária:	70.000,00
---------------------------------	-----------

31 - SAAE

2.005 - SBU OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO

4.4.90.52.00 / 1501 - Equipamentos e Material Permanente	231.000,00
--	------------

Total por Ação:	231.000,00
-----------------	------------

2.006 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

3.3.90.30.00 / 1501 - Material de Consumo	6.200,00
---	----------

Total por Ação:	6.200,00
-----------------	----------

Total por Unidade Orçamentária:	237.200,00
---------------------------------	------------

Total Suplementado:	4.348.296,10
----------------------------	---------------------

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0101 - SEC MUNIC DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

2.012 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

3.1.90.11.00 / 1501 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	150.000,00
---	------------

3.3.90.30.00 / 1501 - Material de Consumo	300.000,00
---	------------

3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00
--	----------

Total por Ação:	451.000,00
-----------------	------------

Total por Unidade Orçamentária:	451.000,00
---------------------------------	------------

0303 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

2.094 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUNIC. DE ESPORTE E LAZER

4.4.90.52.00 / 1500 - Equipamentos e Material Permanente	3.896,10
--	----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

RUA FLORIANO PEIXOTO - CENTRO

CNPJ: 14.105.183/0001-14 - CEP: 47.600-000 - BOM JESUS DA LAPA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Ação:	3.896,10
-----------------	----------

Total por Unidade Orçamentária:	3.896,10
---------------------------------	----------

0505 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.024 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.000,00
3.1.90.13.00 / 1500 - Obrigações Patronais	55.000,00
3.3.90.33.00 / 1500 - Passagens e Despesas com Locomoção	27.000,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
Total por Ação:	117.000,00

2.030 - GESTÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.1.90.11.00 / 1660 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	110.000,00
3.3.90.36.00 / 1661 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.000,00
Total por Ação:	118.000,00

2.031 - GESTÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

3.1.90.04.00 / 1500 - Contratação por Tempo Determinado	50.000,00
3.1.90.04.00 / 1660 - Contratação por Tempo Determinado	4.000,00
3.3.90.36.00 / 1660 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	7.000,00
3.3.90.36.00 / 1661 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00
3.3.90.39.00 / 1661 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
Total por Ação:	91.000,00

Total por Unidade Orçamentária:	326.000,00
--	-------------------

0606 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

2.045 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	355.000,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00
Total por Ação:	855.000,00

Total por Unidade Orçamentária:	855.000,00
--	-------------------

0707 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.014 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE EDUCAÇÃO INFANTIL

4.4.90.51.00 / 1542 - Obras e Instalações	100.000,00
Total por Ação:	100.000,00

2.035 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL

3.3.90.39.00 / 1542 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	62.000,00
4.4.90.52.00 / 1500 - Equipamentos e Material Permanente	284.500,00
Total por Ação:	346.500,00

2.036 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00
---	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

RUA FLORIANO PEIXOTO - CENTRO

CNPJ: 14.105.183/0001-14 - CEP: 47.600-000 - BOM JESUS DA LAPA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.1.90.11.00 / 1541 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.30.00 / 1540 - Material de Consumo	150.000,00
Total por Ação:	260.000,00
2.037 - ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	
3.3.90.30.00 / 1552 - Material de Consumo	100.000,00
Total por Ação:	100.000,00
2.093 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	13.000,00
3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
Total por Ação:	15.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	821.500,00
0808 - SEC. MUNIC. DE CULTURA E TURISMO	
=====	
2.021 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE CULTURA E TURISMO	
3.3.90.34.00 / 1500 - Outras Despesas Pes Cont Terceirização	15.000,00
3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00
Total por Ação:	30.000,00
2.023 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE PROMOÇÃO DAS FESTAS CULTURAIS, RELIGIOSOS	
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juridica	100.000,00
Total por Ação:	100.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	130.000,00
0909 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
=====	
2.050 - GESTÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	3.000,00
Total por Ação:	3.000,00
2.051 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE	
3.3.90.39.00 / 1600 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00
2.053 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE PÚBLICA	
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	604.000,00
3.3.90.30.00 / 1600 - Material de Consumo	107.000,00
3.3.90.39.00 / 1600 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juridica	290.000,00
Total por Ação:	1.001.000,00
2.057 - GESTÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	
3.3.90.30.00 / 1600 - Material de Consumo	344.000,00
Total por Ação:	344.000,00
2.062 - GESTÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	
3.3.90.39.00 / 1600 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juridica	700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

RUA FLORIANO PEIXOTO - CENTRO

CNPJ: 14.105.183/0001-14 - CEP: 47.600-000 - BOM JESUS DA LAPA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Ação:	700,00
-----------------	--------

2.079 - GESTÃO DO SUS

3.1.90.11.00 / 1600 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.000,00
---	----------

Total por Ação:	3.000,00
-----------------	----------

2.122 - GESTÃO DA AÇÕES DA UTI ADULTO E NEONATAL

3.1.90.13.00 / 1600 - Obrigacoes Patronais	100.000,00
--	------------

3.3.90.36.00 / 1600 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00
--	----------

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00
---	----------

3.3.90.39.00 / 1600 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	52.000,00
---	-----------

Total por Ação:	158.000,00
-----------------	------------

Total por Unidade Orçamentária:	1.514.700,00
---------------------------------	--------------

1010 - SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA ,ABASTECIMENTO E EMPREENDEDORISMO

1.029 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AÇUDES, TANQUES, AGUADAS, POÇOS ARTESIANOS E PONTES INTERIOR

4.4.90.52.00 / 1500 - Equipamentos e Material Permanente	9.000,00
--	----------

Total por Ação:	9.000,00
-----------------	----------

Total por Unidade Orçamentária:	9.000,00
---------------------------------	----------

31 - SAAE

2.006 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

3.1.90.16.00 / 1501 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	6.200,00
---	----------

4.6.90.71.00 / 1501 - Principal da Divida Contratual Resgatado	231.000,00
--	------------

Total por Ação:	237.200,00
-----------------	------------

Total por Unidade Orçamentária:	237.200,00
---------------------------------	------------

Total Anulado:	4.348.296,10
----------------	--------------

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA**

RUA FLORIANO PEIXOTO - CENTRO

CNPJ: 14.105.183/0001-14 - CEP: 47.600-000 - BOM JESUS DA LAPA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 1 de junho de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA, Estado da Bahia, em 01 de junho de 2023.

FÁBIO NUNES DIAS
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 625.532.405-20



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
(77) 3481-3374



PORTARIA Nº. 006 DE 31 DE JULHO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR (A) PARA OCUPAR A FUNÇÃO DE AGENTE DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA, ESTADO DA BAHIA no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o quanto determinado no Art. 3.º § 4.º da Lei complementar n.º 002/2009 e a Lei Municipal n.º 589 de 20 de julho de 2018;

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor (a) efetivo para o desempenho das atividades de Agente de Desenvolvimento no âmbito do Município de Bom Jesus da Lapa;

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal **BARBARA STEFANE SANTANA SANTOS**, para exercer a função de **AGENTE DE DESENVOLVIMENTO** e as atribuições inerentes á referida função;

Art. 2.º - Essa Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus da Lapa - BA, em 31 de Julho 2023.



Fabio Nunes Dias
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA
LAPA – BA
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala
de Licitação - 1º Andar – Centro – Bom Jesus
da Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2022

Termo aditivo de contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA** e a empresa **CONSTRUTORA PRESERVA LTDA ME**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA**, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Fabio Nunes Dias, inscrito no CPF.: 625.532.405-20 e RG.: 572829000, SSP/BA, residente e domiciliado a rua do Machado, nº 13, São José, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP.: 47.600-000 e a empresa **CONSTRUTORA PRESERVA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 23.449.955/0001-26, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 780 – Centro – Bom Jesus da Lapa/BA - CEP.: 47.600-000, neste ato representado pelo Srº João Paulo Rodrigues Criste Nascimento Virgens, portador do CPF. Nº 843.597.305-00 e CNH 04630016634 DETRAN/BA, adiante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, c/c §1º da lei 8.666/93, resolve aditivar o contrato nº 087/2022, referente ao processo administrativo nº 087/2022, na modalidade Tomada de Preço 002/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO DO CONTRATO: 2.1- Constitui objeto deste contrato a Contratação de Empresa de Engenharia para a Execução de Obras de Construção de uma Unidade Básica de Saúde porte II proposta 110961670001/19-001.

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica aditivado o contrato em epígrafe, a fim de prorrogar sua **VIGÊNCIA**, passando esta para o período de **17/06/2023 a 17/06/2024**, renovando os valores da proposta e contrato originário.

Parágrafo único: A dotação orçamentária é a seguinte:

Unidade Orçamentária: 09 – Secretaria Municipal de Saúde.

Projeto/Atividade: 1024 – Construção, Ampliação, Reforma e Equipamentos de Unidades de Saúde, Ambulatorial e Hospitalar.

Elemento/Despesa: 4490.51.00.0002 - Obras e Instalações.

Elemento/Despesa: 4490.51.00.0014 - Obras e Instalações.

Elemento/Despesa: 4490.51.00.0023 - Obras e Instalações



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA
LAPA – BA
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala
de Licitação - 1º Andar – Centro – Bom Jesus
da Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



CLAUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Bom Jesus da Lapa – BA, 07 de junho de 2023.

Fabio Nunes Dias
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONSTRUTORA PRESERVA LTDA ME
CNPJ: 23.449.955/0001-26

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª _____

O presente Termo Aditivo está conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Arique Rieno Lopes Martins
Procurador Jurídico



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA
LAPA – BA
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala
de Licitação - 1º Andar – Centro – Bom Jesus
da Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 183/2021

Termo aditivo de contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA** e a empresa **TIAGO VINICIUS DA SILVA FERREIRA – ME**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA**, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Fabio Nunes Dias, inscrito no CPF.: 625.532.405-20 e RG.: 572829000, SSP/BA, residente e domiciliado a rua do Machado, nº 13, São José, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP.: 47.600-000 e a empresa **TIAGO VINICIUS DA SILVA FERREIRA – ME**, inscrita no CNPJ sob nº 13.963.106/0001-32, com sede na Avenida Lindolfo Miranda, 342 – São Gotardo – Bom Jesus da Lapa/BA – Cep: 47.600-000, neste ato representado pelo Srº Tiago Vinicius da Silva Ferreira, inscrito no CPF nº 024.904.275-47 e RG nº 046.090.463-39, adiante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, c/c §1º e no Art. 57, Inciso II, da lei 8.666/93, resolve aditar o contrato nº 183/2021, referente ao processo administrativo nº 183/2021, na modalidade Concorrência Pública 003/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO DO CONTRATO: 2.1- Constitui objeto deste contrato a Contratação De Agência De Propaganda Para Prestação De Serviços De Publicidade Da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA, Com O Objetivo De Divulgar As Ações, Difundir Ideias E Serviços, Criação E Produção De Conteúdos Impressos E Audiovisuais Especializada Nos Métodos, Na Arte E Nas Técnicas Publicitárias, Estudo, Concepção, Execução E Distribuição De Propaganda Aos Veículos De Comunicação.

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica aditivado o contrato em epígrafe, a fim de prorrogar sua **VIGÊNCIA** e **VALOR**, passando esta para o período de **29/07/2023 a 29/07/2024**, renovando os valores da proposta e contrato originário.

Parágrafo único: A dotação orçamentária é a seguinte:

Unidade Orçamentária: 1 — Secretaria Municipal de Governo e Planejamento.
Projeto/Atividade: 2015 - Gestão dos Serviços do Gabinete do Prefeito.
Projeto/Atividade: 2090 - Gestão das Ações da Sec. Munic. De Governo e Planejamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA
LAPA – BA
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala
de Licitação - 1º Andar – Centro – Bom Jesus
da Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



Elemento/Despesa: 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0000 – Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 3 — Secretaria Municipal de Administração.

Projeto/Atividade: 2012 - Gestão das Atividades da Administração Geral.

Projeto/Atividade: 2085 - Gestão da Contabilidade.

Projeto/Atividade: 2087 - Gestão do Setor de Imprensa e Publicidade.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0042 – Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 4 — Secretaria Municipal de Finanças.

Projeto/Atividade: 2017 - Gestão das Atividades da Secretaria de Finanças.

Projeto/Atividade: 2086 - Gestão do Setor Tributário.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica


Elemento/Despesa: 3390.30.00.0000 – Material de Consumo

CLAUSULA SEGUNDA – Ademais, fica alterado/remanejado conforme solicitação em anexo, quanto a estimativa de números de estagiários correspondente ao nível de escolaridade não alterando o número total previsto nem o valor do contrato original.

CLAUSULA TERCEIRA – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Bom Jesus da Lapa – BA, 25 de julho de 2023.



Fabio Nunes Dias
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

TIAGO VINICIUS DA SILVA FERREIRA – ME
CNPJ: 13.963.106/0001-32



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA
LAPA – BA
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala
de Licitação - 1ºAndar – Centro – Bom Jesus
da Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216

**TESTEMUNHAS:**

1ª _____

2ª _____

O presente Termo Aditivo está conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Arique Rieno Lopes Martins
Procurador Jurídico



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA
LAPA – BA
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala
de Licitação - 1º Andar – Centro – Bom Jesus
da Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2022

Termo aditivo de contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA** e a empresa **CONSTRUTORA PRESERVA LTDA ME**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA**, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Fabio Nunes Dias, inscrito no CPF.: 625.532.405-20 e RG.: 572829000, SSP/BA, residente e domiciliado a rua do Machado, nº 13, São José, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP.: 47.600-000 e a empresa **CONSTRUTORA PRESERVA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 23.449.955/0001-26, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 780 – Centro – Bom Jesus da Lapa/BA - CEP.: 47.600-000, neste ato representado pelo Srº João Paulo Rodrigues Criste Nascimento Virgens, portador do CPF. Nº 843.597.305-00 e CNH 04630016634 DETRAN/BA, adiante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, c/c §1º da lei 8.666/93, resolve aditivar o contrato nº 086/2022, referente ao processo administrativo nº 086/2022, na modalidade Tomada de Preço 001/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO DO CONTRATO: 2.1- Constitui objeto deste contrato a Contratação de Empresa de engenharia para a execução de obras de Reforma e ampliação do mercado municipal na sede do município de Bom Jesus da Lapa, no Bairro Joao Paulo II convênio CAR 705/2021.

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica aditivado o contrato em epígrafe, a fim de prorrogar sua **VIGÊNCIA**, passando esta para o período de **06/06/2023 a 06/06/2024**, renovando os valores da proposta e contrato originário.

Parágrafo único: A dotação orçamentária é a seguinte:

Unidade Orçamentária: 06 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

- b) Atividade – 2060 - Construção, Ampliação e Reforma do Mercado Municipal.
- c) Elementos: 44.90.51.0000 - Obras e instalações
- d) Elementos: 44.90.51.0024 - Obras e instalações



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA
LAPA – BA
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala
de Licitação - 1ºAndar – Centro – Bom Jesus
da Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



CLAUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Bom Jesus da Lapa – BA, 05 de junho de 2023.

Fabio Nunes Dias
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONSTRUTORA PRESERVA LTDA ME
CNPJ: 23.449.955/0001-26

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª _____

O presente Termo Aditivo está conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Arique Rieno Lopes Martins
Procurador Jurídico



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Bom Jesus da Lapa, Bahia.



RESOLUÇÃO Nº 14 DE 31 DE JULHO DE 2023.

TORNA PÚBLICO O GABARITO DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO PROCESSO UNIFICADO DE ESCOLHA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR.

A **COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL**, constituída na forma da Resolução **CMDCA nº 05/2023**, para escolha dos membros do **CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA**, **DIVULGA** o gabarito da prova objetiva aplicada no dia 30/07/2023.

O prazo para interposição de recursos contra o gabarito se inicia na presente data até o dia 03/08/2023, devendo ser protocolado na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, das 08h:00 às 12h:00 e das 14h:00 às 17h:00.

1 – B
2 – B
3 – A
4 – D
5 – B
6 – C
7 – A
8 – B
9 – D
10 – C
11 – B
12 – D
13 – Anulada de Ofício
14 – B
15 – D
16 – C
17 – A
18 – C
19 – A
20 – B

Karla Nair Farah Teixeira

Comissão Especial Eleitoral